



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – ERRATA 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 41606/2023

**ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO**

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (**01/04/2024**), às 16:30 horas, reuniu-se, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Presidente Feliciano Sodré, nº. 534, subsolo, Centro, a Comissão de Contratação 01, composta por: Lucas Mariano Vieira, Presidente da Comissão de Contratação 01 e os Membros Efetivos: Akeme Alessandra Pereira Carvalho e Guirlyane Gigliane de Lima, conforme Portaria nº. 433/2023 de 06/04/2023, para prosseguimento do Chamamento Público nº. 007/2023, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO INTEGRAL OU EM COMPLEMENTO A OUTRAS FORMAS DE FINANCIAMENTO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ.**

Destaca-se inicialmente que:

- Foi dado ao presente Chamamento Público a publicidade exigida por lei.
- O Presidente da Comissão Permanente de Contratação 01 abriu a sessão às **18:00** horas (horário de Brasília) e informou aos membros da Comissão Permanente de Contratação 01 que se encerrou no dia 25/03/2024 as 23:59 horas o prazo para recebimento dos documentos de habilitação, conforme cronograma do item 27 do edital.

Nos termos do item 13 do Edital, segue a forma que transcorrerá o presente chamamento:

13.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - **Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção;** e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 16.

14.3. **A análise dos projetos será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção (CAS).**

14.3.4. **A Comissão de Avaliação e Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.**

Os subitens supramencionados (especialmente os trechos grifados acima) determinam a competência exclusiva da Comissão de Seleção pela análise do projeto, bem como registra-se que os documentos analisados não constam na instrução processual.

Considerando o que determina o item 16 do edital:

16.1. A etapa de habilitação realizada pela Comissão Especial de Licitação consiste na verificação das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição.



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – ERRATA 04

16.2. **Nessa etapa, o proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, terá sua proposta inabilitada.**

16.3. Serão inabilitadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste Edital.

16.4. A listagem com todas as propostas habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial do Município e também na página da internet (www.macaee.rj.gov.br).

16.5. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo estabelecido no Cronograma (**item 27**), apresentar no endereço eletrônico <http://www.macaee.rj.gov.br>, os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

A Secretaria Municipal de Cultura encaminhou os autos com a lista de proponentes selecionados a apresentar a documentação de habilitação, conforme documento de fls. 798/799.

Registra-se que houve 58 (cinquenta e oito) protocolos de documentos de habilitação no período compreendido entre os dias 26/02/2024 ao dia 25/03/2024, conforme cronograma disposto no item 27 do edital.

Em que pese alguns proponentes que não foram selecionados tenham enviado documentação de habilitação, apenas serão analisados os proponentes “selecionados”, conforme determina o subitem 16.2 do edital.

Após eventual inabilitação de algum proponente, a Secretaria Solicitante deverá realizar as devidas adequações na lista final, conforme determina o subitem 8.2 e seguintes, vide subitens:

8.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

8.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – ERRATA 04

nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

8.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

8.5. No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

8.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 8, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Segue lista, por categoria, dos proponentes selecionados para apresentação da documentação de habilitação:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – ERRATA 04

Edital nº 007/2023 - Audiovisual Categoria A - Apoio à produção de obra audiovisual de curta-metragem, videoclipe, videoarte e desenvolvimento de Roteiro							
ORDEM	N. PROJETO	TIPO	TÍTULO DO PROJETO	PROponente	MÉDIA FINAL	POLÍTICA DE COTAS	RESULTADO
1	787478	Pessoa Física	O Retrato do Artista Macaense	Gutemberg Rodrigues Pires	80,00	Ampla	Selecionado
2	780757	Pessoa Jurídica	Boi Não Lambe 432Hz	Thomas Manhães Ribeiro	78,00	Ampla	Selecionado
3	788032	Pessoa Física	Do outro lado da Rua	Anthony Brito	76,00	Ampla	Selecionado
4	787266	Pessoa Física	Chora, vou festejar	Bernardo Mendes de Araújo Souza	75,00	Ampla	Selecionado
5	787559	Pessoa Jurídica	Nova Aurora: 150 Anos para o futuro	Joelson Vasconcelos Toledo Junior	67,00	Ampla	Selecionado
6	787969	Pessoa Jurídica	Fome de Amor	Mellini Haber	60,00	Pessoas Negras - Ampla	Selecionado
7	782179	Pessoa Jurídica	Pabla: grandes sucessos	Carolina Baptista de Moraes Marquiori	59,67	Ampla	Selecionado
8	782240	Pessoa Física	Cor Laranja Video Clipe Autoral - Xandão Tavares	Carlos Alexandre Tavares da Silva	57,33	Pessoas Negras - Ampla	Selecionado
9	780431	Pessoa Jurídica	Embalagens de Plástico	guilherme paz dos santos	57,00	Ampla	Selecionado
10	783733	Pessoa Física	Curta Metragem Dor da Alma	André silva Sobral	51,00	Ampla	Selecionado
11	782461	Pessoa Jurídica	VIDEO CLIPE DA MUSICA NUANCE INSANA - MAX BADAUÊ	Brendon de Aguiar Esteves	46,67	Ampla	Selecionado
12	786710	Pessoa Física	Raízes de Macaé: O Videoclipe de Nanny Sanfer	Renaje de Santana Ferreira	46,00	Pessoas Negras - Ampla	Selecionado
13	787977	Pessoa Física	Dança Transformadora	Gutierre Dangelo Macena Jacinto	45,33	Ampla	Selecionado
14	788097	Pessoa Física	Yansã e Logun Ede: meu caminho ancestral	Jhósie Garcia	42,00	Ampla	Selecionado
15	783694	Pessoa Física	O Mistério da Imbetiba (Desenvolvimento do Roteiro)	Phidias Barbosa Filho	40,67	Ampla	Selecionado
16	788098	Pessoa Física	Sutil Corpo-Sinfonia	Silvia Jardim Di Carlanonio Rodrigues	38,67	Ampla	Selecionado

*Correção do nome do proponente na lista do resultado preliminar da habilitação.

Partindo para análise da documentação de habilitação dos proponentes para **Categoria A Apoio à produção de obra audiovisual de curta-metragem, videoclipe, videoarte e desenvolvimento de Roteiro** foi constatado o seguinte:

Os agentes culturais **GUTEMBERG RODRIGUES PIRES, THOMAS MANHÃES RIBEIRO, ANTHONY SANTOS BRITO, JOELSON VASCONCELOS TOLEDO JUNIOR, CARLOS ALEXANDRE TAVARES DA SILVA, ANDRÉ SILVA SOBRAL e PHIDIAS BARBOSA FILHO** foram considerados **habilitados**.

O agente cultural **BERNARDO MENDES DE ARAÚJO SOUZA**, foi considerado **inabilitado** pois:

(1) Não apresentou Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de Declaração de Residência assinada pelo proponente, contrariando o disposto no subitem 16.5.1, II do edital;

O agente cultural **MELLINI CORREA PEREIRA HABER**, foi considerado **inabilitado** pois:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – ERRATA 04

(1) Não apresentou Documento que conste o número do PIS ou NIT, contrariando o disposto no subitem 16.5.3, III do edital;

O agente cultural **CAROLINA BAPTISTA DE MORAES MARQUIORI**, foi considerado **inabilitado** pois:

(1) Não apresentou Documento que conste o número do PIS ou NIT, contrariando o disposto no subitem 16.5.3, VI do edital.

O agente cultural **GUILHERME PAZ DOS SANTOS**, foi considerado **inabilitado** pois:

(1) Não apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida, contrariando o disposto no subitem 16.5.3, IV do edital;

(2) Não apresentou Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Municipais, válida, contrariando o disposto no subitem 16.5.3, VI do edital.

O agente cultural **BRENDON DE AGUIAR ESTEVES**, foi considerado **inabilitado** pois:

(1) Não apresentou Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Municipais, válida, contrariando o disposto no subitem 16.5.3, VI do edital.

O agente cultural **REJANE DE SANTANA FERREIRA**, foi considerado **inabilitado** pois:

(1) Não apresentou Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de Declaração de Residência assinada pelo proponente, contrariando o disposto no subitem 16.5.1, II do edital;

(2) Não apresentou Certidão Negativa de Débitos relativas a Créditos Tributários Municipais, válida, contrariando o disposto no subitem 16.5.1, V do edital – APRESENTOU CERTIDÃO INEXISTÊNCIA CADASTRAL 2024.

O agente cultural **GUTIERRE DANGELO MACENA JACINTO**, foi considerado **inabilitado** pois:

(1) Não apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida, contrariando o disposto no subitem 16.5.1, III do edital;

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – ERRATA 04

O agente cultural **SILVIA JARDIM DI CARLANTONIO RODRIGUES**, foi considerado **inabilitado** pois:

(1) Não apresentou Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida, contrariando o disposto no subitem 16.5.1, III do edital.

Em relação a análise da documentação da proponente **SILVIA JARDIM DI CARLANTONIO RODRIGUES** cumpre informar que a membro Akeme Alessandra Pereira Carvalho expressou posição individual divergente sobre a aceitação da Certidão de Casamento em conjunto com o comprovante de residência para fins de aceitação do documento. Segundo a membro, conforme determina o subitem 16.5.1, II do edital determina que deveria ser apresentado declaração de residência para fins de comprovação de atendimento da exigência editalícia.

Os membros Lucas Mariano Vieira e Guirlyne Gigliane de Lima aceitaram a apresentação da certidão de casamento para fins de atendimento da exigência.

Registramos a divergência nos termos do artigo 8, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Edital nº 007/2023 - Audiovisual Categoria B - Apoio a produção de obra audiovisual com duração de 16 a 30 minutos, podendo ser produção de média-metragem ou vídeo-arte							
ORDEM	N. PROJETO	TIPO	TÍTULO DO PROJETO	PROONENTE	MÉDIA FINAL	POLÍTICA DE COTAS	RESULTADO
1	787868	Pessoa Jurídica	Música Macaense II	Gutemberg Rodrigues Pires	80,00	Ampla	Selecionado
2	787927	Pessoa Física	SETH: O PIONEIRISMO MACAENSE NO CINEMA ANIMADO BRASILEIRO	DOUGLAS MARELI LOPES	80,00	Ampla	Selecionado
3	782523	Pessoa Física	A PRIMEIRA ADVOGADA DO BRASIL: MYRTHES CAMPOS E A JORNADA PELA EMANCIPAÇÃO FEMININA	DAYANNA GOMES MARQUES LEAL	79,00	Ampla	Selecionado
4	787339	Pessoa Física	"Ricardo Meirelles - Entre Palcos e Histórias"	Felipe Silva Sobral	78,67	Ampla	Selecionado
5	787802	Pessoa Física	Maria José Guedes - O Impacto Artístico de uma Mulher Notável	Mariana Gaspar Adolpho Vieira	78,50	Pessoas Negras - Ampla	Selecionado
6	786185	Pessoa Jurídica	O RAP é compromisso, não é viagem	CEZAR LUIS COELHO JUNIOR	78,00	Pessoas Negras - Ampla	Selecionado
7	780468	Pessoa Física	SETH - Álvaro Marins	Márcio Luiz Gonçalves	77,00	Ampla	Selecionado
8	788015	Pessoa Física	Enfermaria Número 6	Flavio Macedo Xavier	77,00	Ampla	Selecionado
9	787741	Pessoa Física	Washington Luiz – O Presidente Macaense	Thiago Silva	76,00	Ampla	Selecionado
19	780471	Pessoa Física	O PREFEITO IMPEACHMADO – AS RELAÇÕES DE PODER E HOMOFOBIA NA ANTIGA MACAÉ	FELIPE ELIAKIM SILVA	73,33	Pessoas Negras - Ampla	Selecionado
22	787985	Pessoa Física	Amigos do Samba - A Bateria que Encanta	Osemar Alves Souza	69,00	Pessoas Negras - Ampla	Selecionado
24	788031	Pessoa Física	Escuta Ativa	Cybel Chagas de Souza	69,00	Pessoas Negras - Ampla	Selecionado

*Correção do nome do proponente na lista do resultado preliminar da habilitação.

Partindo para análise da documentação de habilitação dos proponentes para **Categoria B - Apoio a produção de obra audiovisual com duração de 16 a 30 minutos, podendo ser produção de média-metragem ou vídeo-arte** foi constatado o seguinte:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – ERRATA 04

Os agentes culturais **DOUGLAS MARELI LOPES, MARIANA GASPAS ADOLPHO VIEIRA, CEZAR LUIS COELHO JUNIOR, MÁRCIO LUIZ GONÇALVES, FLAVIO MACEDO XAVIER, THIAGO SILVA DO NASCIMENTO, FELIPE ELIAKIM SILVA, OSEMAR ALVES SOUZA E CYBEL CHAGAS DE SOUZA** foram considerados **habilitados**.

O agente cultural **GUTEMBERG RODRIGUES PIRES**, foi considerado **inabilitado** pois:

(1) Não apresentou Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado, contrariando o disposto no subitem 16.5.3, VII do edital.

O agente cultural **FELIPE SILVA SOBRAL**, foi considerado **inabilitado** pois:

(1) Não apresentou Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de Declaração de Residência assinada pelo proponente, contrariando o disposto no subitem 16.5.1, II do edital.

Edital nº 007/2023 - Audiovisual Categoria C - Apoio a produção de obra audiovisual com duração de 31 a 70 minutos, podendo ser média-metragem e vídeo-arte							
ORDEM	N. PROJETO	TIPO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	MÉDIA FINAL	POLÍTICA DE COTAS	RESULTADO
1	788091	Pessoa Física	A CONSTELAÇÃO DE ÓRION	Alexandre da Rocha Costa	80,00	Ampla	Selecionado
2	778920	Pessoa Física	MEMÓRIAS PERDIDAS NO CANAL: O CONTEXTO ESCRAVISTA NO NORTE FLUMINENSE E O APAGAMENTO SISTÊMICO DA MEMÓRIA LOCAL	Marcelo Fonseca Junior	80,00	Pessoas Negras - Ampla	Selecionado

Partindo para análise da documentação de habilitação dos proponentes para **Categoria C - Apoio a produção de obra audiovisual com duração de 31 a 70 minutos, podendo ser média-metragem e vídeo-arte** foi constatado o seguinte:

Os agentes culturais **ALEXANDRE DA ROCHA COSTA E MARCELO FONSECA JUNIOR** foram considerados **habilitados**.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – ERRATA 04

Edital nº 007/2023 - Audiovisual | Categoria D - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

ORDEM	N. PROJETO	TIPO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	MÉDIA FINAL	POLÍTICA DE COTAS	RESULTADO
1	784442	Pessoa Física	CINE NA SERRA – A VALORIZAÇÃO DAS NARRATIVAS MACAENSES NO AUDIOVISUAL	ANA CLARA SILVEIRA DE ARAUJO	80,00	Ampla	Selecionado
2	786388	Pessoa Física	CINE MULHER ITINERANTE	Mariana de Vasconcellos Tauil	52,33	Ampla	Selecionado

Partindo para análise da documentação de habilitação dos proponentes para **Categoria D - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua** foi constatado o seguinte:

Os agentes culturais **ANA CLARA SILVEIRA DE ARAUJO E MARIANA DE VASCONCELLOS TAUIL** foram considerados **habilitados**.

Edital nº 007/2023 - Audiovisual | Categoria E - Ação de Formação Audiovisual Presencial

ORDEM	N. PROJETO	TIPO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	MÉDIA FINAL	POLÍTICA DE COTAS	RESULTADO
1	786336	Pessoa Física	Curso de formação e qualificação no audiovisual com carga horária de 36 horas	Phidias Barbosa Filho	40,00	Ampla	Selecionado
2	781733	Pessoa Jurídica	Cinema de Jovens Promessas de Macaé	SÉRGIO ALVES BRITO	33,00	Pessoas Negras - Ampla	Selecionado

Partindo para análise da documentação de habilitação dos proponentes para **Categoria E - Ação de Formação Audiovisual Presencial** foi constatado o seguinte:

O agente cultural **PHIDIAS BARBOSA FILHO** foi considerado **habilitado**.

O agente cultural **SÉRGIO ALVES BRITO** não enviou a documentação de habilitação, por tal razão foi considerado **inabilitado**.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – ERRATA 04

Edital nº 007/2023 - Audiovisual | Categoria F - Ação de Formação Audiovisual Online.

ORDEM	N. PROJETO	TIPO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	MÉDIA FINAL	POLÍTICA DE COTAS	RESULTADO
SEM PROPONENTE SELECIONADO							

Edital nº 007/2023 - Audiovisual | Categoria G - Apoio à Mostra ou Festival.

ORDEM	N. PROJETO	TIPO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	MÉDIA FINAL	POLÍTICA DE COTAS	RESULTADO
1	784168	Pessoa Jurídica	MOSTRA CURTA MUROS DA CIDADE	Dilma de Andrade Negreiros	66,33	Ampla	Selecionado

Partindo para análise da documentação de habilitação dos proponentes para **Categoria G - Apoio à Mostra ou Festival** foi constatado o seguinte:

O agente cultural **DILMA DE ANDRADE NEGREIROS** não enviou a documentação de habilitação, por tal razão foi considerado **inabilitado**.

Edital nº 007/2023 - Audiovisual | Categoria H - Apoio a Cineclubismo.

ORDEM	N. PROJETO	TIPO	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	MÉDIA FINAL	POLÍTICA DE COTAS	RESULTADO
1	787654	Pessoa Física	(Con)Vivendo com HIV/Aids Sem Estigma: Uma iniciativa do Grupo "APHETO"	LISMEIA RAIMUNDO SOARES	67,00	Ampla	Selecionado

Partindo para análise da documentação de habilitação dos proponentes para **Categoria H - Apoio a Cineclubismo** foi constatado o seguinte:

O agente cultural **LISMEIA RAIMUNDO SOARES**, foi considerado **inabilitado** pois:

(1) Não apresentou Comprovante de Residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de Declaração de Residência assinada pelo proponente, contrariando o disposto no subitem 16.5.1, II do edital – COMPROVANTE ILEGÍVEL.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 – ERRATA 04

As análises da documentação de habilitação ocorreram no período compreendido entre os dias 26/03/2024 ao dia 01/04/2024.

O resultado da análise da documentação de habilitação do presente chamamento público será publicado na imprensa oficial e será aberto o prazo de recurso, conforme disposto no item 22.2 do edital.

Os interessados que desejarem ter acesso a documentação de credenciamento deverão entrar em contato com o telefone (22) 2791-9008 - ramal 249 ou o e-mail licitacao@macae.rj.gov.br para agendar um horário para realizar vistas na documentação.

O resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Município de Macaé e divulgado no Portal da Transparência do Município de Macaé, bem como será publicado o extrato no Diário Oficial da União.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às **18:00h**, cuja ata vai assinada pelo Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Contratação 01.

Macaé/RJ, 01 de abril de 2024.

Lucas Mariano Vieira
Presidente

Akeme Alessandra Pereira Carvalho
Membro

Guirlayne Gigliane de Lima
Membro